



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI Nº. - 7 4 1 -**

**DATA:** 21 de novembro de 1.995.


**SÚMULA:** Criando a Escola Municipal do Bairro Mirim e denominando de "JOÃO GUALBERTO DA SILVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. - Fica criada e denominada de "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUALBERTO DA SILVA" ensino de 1º. Grau, o estabelecimento de ensino que está sendo construído no Bairro Mirim, nesta cidade de Guaratuba.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal No.739, de 03.10.95.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 21 de novembro de 1.995.

  
**JOSE ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal